



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 343 / 2025

### ADITIVA

Inclua-se o seguinte art. 4º-A ao Projeto de Lei nº 343/2025:

Art. 4º-A O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS deverá remeter trimestralmente à Câmara Municipal, além da relação nominal de profissionais prevista no artigo 4º desta Lei:

I – planilha contendo a data prevista e a data efetiva de cada pagamento recebido;

II – valores de eventuais aditivos contratuais;

III – existência de débitos em aberto, se houver;

IV – relatório das fiscalizações realizadas e seus resultados.

#### Justificativa:

A presente emenda estabelece um dever permanente de transparência, em conformidade com o art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que assegura o direito de acesso às informações de interesse coletivo ou geral. Também se apoia na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente em seu art. 8º, que obriga os órgãos e entidades públicas a divulgar, independentemente de requerimentos, informações relativas à execução orçamentária e financeira.

A proposta não interfere na autonomia administrativa do Poder Executivo nem impõe ônus desproporcional à entidade conveniada, uma vez que os dados exigidos já integram os relatórios rotineiramente elaborados na gestão pública. Trata-se, portanto, de instrumento legítimo de controle institucional e fortalecimento da transparência ativa no âmbito do convênio.

S/S., 29 de abril de 2025

**Tatiane Costa**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003500390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 29/04/2025 12:52

Checksum: **D9A7B222CF99F9D591B242703B3C078F170B99D6A62C75862D25F1503AECB472**

